



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 4.017/90 - Reautuado em 19-09-94
INTERESSADA : Ademar Simões da Motta
ASSUNTO : Indicação docente - ESEF de Avaré
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira
de Sá
PARECER CEE Nº 738/94 - CETG - "D" Aprovado em 19-10-94
Comunicado ao Pleno em 23-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica Ademar Simões da Motta para lecionar, a partir de 01-08-94, a disciplina "Teoria e Prática de Educação Física no 2º Grau e Ensino Superior", no Curso de Educação Física.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Ademar Simões da Motta para lecionar "Teoria e Prática de Educação Física no 2º Grau e Ensino Superior", na Escola Superior de Educação Física de Avaré.

São Paulo, 10 de outubro de 1994.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator



PROCESSO CEE Nº 4.017/90

PARECER CEE Nº 738/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões da CETG, em 19 de outubro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG